C/2025/2117

3.4.2025

Processo de liquidação

Decisão de início do processo de liquidação da empresa ELEMENT Insurance AG

[Publicação em conformidade com o artigo 280.º da Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho,, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Solvência II)]

(C/2025/2117)

Empresa de seguros	ELEMENT Insurance AG, Karl-Marx-Allee 3, 10178 Berlim
Data, entrada em vigor e natureza da decisão	Decisão do Tribunal de comarca de Charlottenburg de 1.3.2025 sobre o início do processo de insolvência
Autoridades competentes	Tribunal de comarca de Charlottenburg Amtsgerichtsplatz 1 14057 Berlim
Autoridade de supervisão	Bundesanstalt für Finanzdienstleistungsaufsicht (Autoridade Federal de Supervisão das Finanças) Graurheindorfer Straße 108, 53175 Bona
Administrador nomeado	Friedemann Schade, advogado, c/o BRL — BOEGE ROHDE LUEBBEHUESEN Pariser Platz 4 A, 10117 Berlim Tel. +030 565556-0
Direito aplicável	Direito alemão — Código da insolvência alemão [Insolvenzordnung (InsO)]